



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 13 de fevereiro de 2015.

### Memorando Interno

Ao

Excelentíssimo Senhor

**RUDIMAR LUIZ SONDA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para a contratação de uma empresa especializada em serviços de dedetização, desratização, limpeza e tratamento da caixa d'água, limpeza na caixa de gordura, poda de grama e jardins e limpeza de galhos, gramas e folhas na Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

**VALTER LARSEN**

**ELAINE CRISTINA BAPTISTA**

**GISMARA DIAS STACHELSKI DA SILVA**



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 13 de fevereiro de 2015.

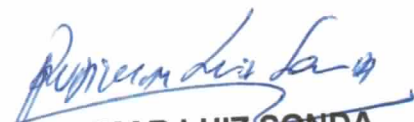
DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DEPARTAMENTO JURÍDICO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

  
**RUDIMAR LUIZ SONDA**  
Presidente



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 13 de fevereiro de 2015.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
DATADO DE 13/02/2015.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER  
FRENTE À DESPESA;

**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada em serviços de dedetização, desratização, limpeza e tratamento da caixa d'água, limpeza na caixa de gordura, poda de grama e jardins e limpeza de galhos, gramas e folhas na Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

**Preço máximo será de R\$ 1.350,00 (Hum milm trezentos e cinquenta reais).**

## **DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

### **DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº.:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

13/02/2015

Departamento de Contabilidade

## **SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

Elaine Cristina Baptista



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA Nº 008/2015**

**JUSTIFICATIVA**

**CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Justifica-se a contratação da empresa "**ROMÃO DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO LTDA-ME**" inscrita no CNPJ sob nº 81.425.068/0001-14, com endereço comercial sito à Rua Rondônia nº 75 – Parque dos Estados – Santa Terezinha de Itaipu/PR, que tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada em serviços de dedetização, desratização, limpeza e tratamento da caixa d'água, limpeza na caixa de gordura, poda de grama e jardins e limpeza de galhos, gramas e folhas na Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas e em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

**Lei nº 8.666/93**


**Artigo 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso II** – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais), pagos na entrega do equipamento, mediante apresentação da Nota Fiscal.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ , 13 de fevereiro de 2015.

  
**VALTER LARSEN**  
Presidente da C. P. L.

  
**GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO**  
Assessor Jurídico OAB/PR 49.772



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 018/2015

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E TRATAMENTO DA CAIXA D'AGUA, LIMPEZA NA CAIXA DE GORDURA, PODA DE GRAMA E JARDINS E LIMPEZA DE GALHOS, GRAMAS E FOLHAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 1.350,00

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
2049	339039160000	1001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Santa Terezinha de Itaipu, 13 de fevereiro de 2015.

  
RÜDIMAR LUIZ SONDA  
PRESIDENTE

DA R/S  
19/02

**O EXTERMINADOR**  
 DE INSETOS  
 EM GERAL  
 Romão  
 DEDETIZAÇÕES



Fone: 3541-1511 / 9118-6546

# Romão Desinsetização e Desratização Ltda.

CMC 492 - CNPJ 81.425.068/0001-14  
 Rua Rondônia, 75 - Parque dos Estados  
 Santa Terezinha de Itaipu - PR

DATA  
 09/02/2015

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL de SANTA TEREZINHA de ITAIPU P.R.  
 ENDEREÇO: RUA DAS COMUNICAÇÕES 1828 FONE: 453541 1299  
 CIDADE: SANTA TEREZINHA de ITAIPU ESTADO: PARANA

## ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	un	Serviços de Desinsetização nas áreas internas e externas do Predio		
02	un	Serviço de Aplicação de Inseticidas nas plantas, Cogueiros, Jardins e Gramado para controle de Lagartas, Acanos etc...		
03	un	Serviço de Desratização nos Depósitos, Dispensa Areas Externas e Sobre o Forno.		
04	un	Serviço de Limpeza e Higiênização da Caixa D'água.		
05	un	Serviços de Limpeza de Caixas de Gorduras		
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 350,00</b>

### RELATÓRIO

Nº 198

Os Serviços serão realizados no dia e hora marcada pela pessoa responsável. Para isso o imóvel deve estar desocupado. Sem presença de pessoas ou animais. O imóvel só poderá ser usado após um período de três horas.

Romão Detetização e Desratização Ltda  
 CNPJ 81.425.068/0001-14  
 Gilberto dos Santos Romão  
 CPF 045.117.179-90  
 Sócio Proprietário

**OBS.: Validade do Orçamento 60 dias**

Santa Terezinha de Itaipu  
 09/02/2015  
 Disp 008/2015  
 Proc 018/2015  
 13/02

Romão Desinsetização e Desratização Ltda. - Fone (45) 3541-1511 / 9118-6546



**Eco Verde Serviços**  
ENGENHARIA E PAISAGISMO

A

Câmara Municipal

Santa Terezinha de Itaipu - PR

### Orçamento

A empresa **Eco Verde Serviços Ltda.**, pessoa jurídica devidamente constituída com CNPJ nº. 14.629.138/0001-69, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Benedet Netto, portador do RG nº. 4.201.007-3 SSP Pr, e do CPF nº. 587.322.929-53, seu orçamento para os serviços desinsetização e desratização nas áreas internas e externas e sob telhado do prédio e serviços de limpeza de caixas de gordura do prédio.

Valor total é de R\$ 1.630,00(Hum mil e seiscentos e trinta reais).

Tal serviço será prestado por funcionários de nossa empresa, devidamente registrados, todos os custos e despesas necessários à perfeita e completa realização dos serviços, bem como de materiais a serem usados, transporte, combustível, mão de obra, EPIS e equipamentos de segurança, encargos sociais e trabalhistas correrão por conta de nossa empresa.

Matelândia – PR, 10 de Fevereiro de 2015.

**Eco Verde Serviços Ltda EPP**  
**Pedro Benedet Netto**  
**Sócio Administrador**

# ANNET PAR

J DA SILVA MOTTA & CIA LTDA - EPP

Rua Brás Emiliano 444

Área Industrial

Santa Terezinha de Itaipu/PR

CNPJ 07.593.566/0001-13

FONE/FAX (45) 3541-0146

js\_motta@hotmail.com

---

A  
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu  
Santa Terezinha de Itaipu – PR

## Orçamento

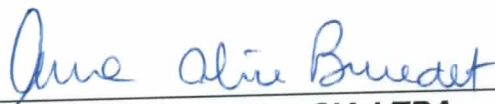
A empresa **J da SILVA MOTTA & CIA LTDA**, pessoa jurídica devidamente constituída com CNPJ nº. 07.593.566/0001-13 e Inscrição Estadual nº 9035332186, por intermédio de seu representante legal o Sra. Ana Alice Benedet, portador do RG nº. 1.249.927-2 SSP Pr, e do CPF nº. 530.810.309-78, seu orçamento para os seguintes serviços:

- Serviços de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas e sob o telhado;
- Serviços de limpeza de caixas de gordura do prédio.

Valor total é de **R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

Tal serviço será prestado por funcionários de nossa empresa, devidamente registrados, todos os custos e despesas necessários à perfeita e completa realização dos serviços, bem como de materiais a serem usados, transporte, combustível, mão de obra, EPIS e equipamentos de segurança, encargos sociais e trabalhistas correrão por conta de nossa empresa.

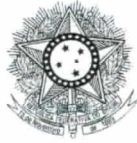
Santa Terezinha de Itaipu PR, 09 de Fevereiro de 2015.



**J da SILVA MOTTA e CIA LTDA**

**Ana Alice Benedet**

**Sócio Administrador**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMAO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 81.425.068/0001-14  
Certidão n°: 80122589/2015  
Expedição: 11/02/2015, às 09:12:22  
Validade: 09/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMAO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.425.068/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROMAO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO LTDA - ME  
CNPJ: 81.425.068/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:09:07 do dia 11/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2015.

Código de controle da certidão: **82AD.598D.2D4A.D501**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81425068/0001-14  
**Razão Social:** ROMAO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO LTDA  
**Nome Fantasia:** O EXTERMINADOR DE INSETOS  
**Endereço:** RUA RONDONIA 75 SALA 07 / PARQUE DOS ESTADOS / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2015 a 24/02/2015

**Certificação Número:** 2015012606430525840797

Informação obtida em 11/02/2015, às 09:13:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.425.068/0001-14</b> MATRIZ		DATA DE ABERTURA <b>29/06/1989</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ROMAO DEDETIZACAO E DESRATIZACAO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>O EXTERMINADOR DE INSETOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R RONDONIA</b>		NÚMERO <b>75</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.875-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DOS ESTADOS</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3541-1576</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/02/2015 às 09:09:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



# ROMÃO DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ Nº. 81.425.068/0001-14

## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS ROMÃO**, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 3.147.743-3-SSP/PR, inscrita no CPF. sob nº. 615.683.689-68, residente e domiciliada na Rua Rondônia, nº. 75, Parque dos Estados, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, CEP 85875-000 e **GILBERTO DOS SANTOS ROMÃO**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.956.841-2-SSP/PR, inscrito no CPF. sob nº. 045.117.179-90, residente e domiciliado na Rua Rondônia, nº. 75, Parque dos Estados, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, CEP 85875-000, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira nesta praça de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, à Rua Padre Bernardo, nº. 1900, Centro, sob o nome empresarial de **ROMÃO DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO LTDA - ME**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202191054, por despacho em sessão de 29 de Junho de 1989, e última alteração arquivada sob nº. 20073662089 por despacho em sessão de 17 de Agosto de 2007, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar o seu contrato primitivo conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que tinha sede e foro a Rua Miguel Smack, nº. 1860, Centro, no município de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, passa a estabelecer-se a **Rua Rondônia, nº. 75, Parque dos Estados, no município de Santa Terezinha de Itaipu estado do Paraná, CEP 85875-000.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade que tinha como principal atividade econômica o Serviços de dedetização, desratização, descupinização, imunização e controle de pragas urbanas, **passa a ser Serviços de dedetização, desratização, descupinização, imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00) e Serviços de limpeza de caixas de água, poda de árvores e corte de grama (81.29-0/00).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social não contemplada pelo presente instrumento de alteração de contrato.

**CLAUSULA QUARTA:** À vista suspensa da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, que passa a ter a seguinte redação:

# ROMÃO DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO LTDA - ME

CPNJ Nº. 81.425.068/0001-14

## Consolidação

**CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS ROMÃO**, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG. nº

*Cleonice*



# ROMÃO DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ Nº. 81.425.068/0001-14

## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.147.743-3-SSP/PR, inscrita no CPF. sob nº. 615.683.689-68, residente e domiciliada na Rua Rondônia, nº. 75, Parque dos Estados, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, CEP 85875-000 e **GILBERTO DOS SANTOS ROMÃO**, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.956.841-2-SSP/PR, inscrito no CPF. sob nº. 045.117.179-90, residente e domiciliado na Rua Rondônia, nº. 75, Parque dos Estados, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, CEP 85875-000, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira nesta praça de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Rua Rondônia, nº. 75, Parque dos Estados, CEP 85875-000, sob o nome empresarial de **ROMÃO DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO LTDA - ME**, com seu ato constitutivo devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41202191854, por despacho em sessão de 29 de Junho de 1989, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, atualizar e consolidar o contrato primitivo e alterações conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **ROMÃO DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na: **Rua Rondônia, nº. 75, Parque dos Estados, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, CEP 85875-000.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O ramo de atividade da sociedade é: **Serviços de dedetização, desratização, descupinização, imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00) e Serviços de limpeza de caixas de água, poda de árvores e corte de grama (81.29-0/00).**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em: **12 de Junho de 1989 e seu prazo de duração é indeterminado.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:**

**1) CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS ROMÃO**, a quantia de 4.750 (quatro mil setecentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do País;

**2) GILBERTO DOS SANTOS ROMÃO**, a quantia de 250 (duzentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do País;

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios, que representem a maioria absoluta do capital social.

*Cleonice*



# ROMÃO DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ Nº. 81.425.068/0001-14

## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios poderão de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e exposto consentimento, dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade será exercida pela sócia **CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS ROMÃO**, sendo o prazo de mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora é dispensada da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Segundo:** Compete a Administradora o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo Terceiro:** A Administradora receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

*Cleonice*



# ROMÃO DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ Nº. 81.425.068/0001-14  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Parágrafo Quarto:** A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Quinto:** É vedada a administradora e a qualquer procurador por ela constituída, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e poderão designar outro administrador, se for do interesse dos sócios quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Os sócios quotistas deverão se reunir anualmente em observância ao contido no parágrafo único da cláusula décima, deste instrumento, até o término do quarto (4º) mês seguinte ao final do exercício financeiro, ou seja, até a data limite de trinta de abril (30/04) em uma reunião Geral Ordinária. Os sócios quotistas poderão, ainda, se reunir extraordinariamente a qualquer momento, sempre que necessário, mediante prévia convocação.

**Parágrafo Primeiro:** Nas reuniões Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, que porventura venham a se instalar, será necessária a presença de sócios quotistas representando no mínimo três quartos do capital social, em primeira convocação e, em segunda com qualquer numero.

**Parágrafo Segundo:** As reuniões serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes.

**Parágrafo Terceiro:** As convocações formais para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.



# ROMÃO DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ N°. 81.425.068/0001-14  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Parágrafo Quarto:** As reuniões de quotistas tornam-se dispensável, quando todos os sócios deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, exceto aquelas tratadas no Artigo 1078 do Novo Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios representando no mínimo 3/4 (três quartos), do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

**Parágrafo Segundo:** Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de morte, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Quarto:** A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital.

**CLÁUSULA DECIMA-SEXTA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº. 10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Electronic*



# ROMÃO DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO LTDA - ME

CNPJ Nº. 81.425.068/0001-14  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Terezinha de Itaipu-Pr, 08 de Abril de 2009

*Cleonice Aparecida dos Santos Romão*  
CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS ROMÃO  
C.P.F.(MF) 015.683.689-68

*Gilberto dos Santos Romão*  
GILBERTO DOS SANTOS ROMÃO  
C.P.F.(MF) 045.117.179-90

Testemunhas:

*Cristiane de Azevedo de Camoos*  
Cristiane de Azevedo de Camoos  
R.G. 6.737.174-7-SSP/PR

*Caroline Byhain Ribeiro*  
Caroline Byhain Ribeiro  
R.G. 9.837.924-0-SSP/PR

Este instrumento foi elaborado por EXECUTIVO CONTABILIDADE, fone (45) 3541-1576.



*Cleonice*